

manutenção do médico veterinário
em nosso município.

Art. 2º - O prazo de validade da presente
lei será correspondente à validade
do convênio, ou seja, de
01.01.84 a 31.05.84.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 23 de abril de 1984

~~antillan~~

Aloisio Willemann

Prefeito Municipal.

Publicada e registrada a presente
Lei nesta Secretaria Municipal de
Rio Fortuna na data supra

~~Volney Pacheco~~
Secretário

Lei nº 366

Autoriza a criação e fun-
cionamento de uma
Escola Municipal.

airanint Aloisio Willmann, Prefeito Municipal
de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina,
no uso de suas atribuições:

4 wasey Faço saber a todos os habitantes do
Município de Rio Fortuna que a Câmara Mu-
nicipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

48.2016 048.10.10

Art. 1º - Fica criada no quadro dos Escolas
Municipais de Rio Fortuna, o funciona-
mento de uma Escola na localidade
de Baixo Rio Azedo.

Parágrafo 1º - A Escola a ser criada
será localizada a 5 Km de distância
da Escola Municipal Rio Azedo, 6 Km de
distância da Escola Estadual Rio dos
Bugres.

Art. 2º - Fica criada no quadro do Pessoal da
Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
mais uma vaga de Professor no ti-
tulado.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a manu-
tenção e funcionamento da refer-
da Escola, em seja Escola Isolada mu-
nicipal Baixo Rio Azedo, correrá por
conta de dotação própria do setor
de Educação e Cultura prevista no
Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir
da data de sua publicação, revoga-
do as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em
02 de maio de 1984.

Alóisio Willmann

Alóisio Willmann
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei
nesta Secretaria Municipal de Rio Fortuna
na data supra.

Solney Bechtold
Secretário

Lei nº 367

AutORIZA O Poder Público
Municipal a adquirir
por doação uma área
de terra para a Prefeitura
Municipal.

Alóisio Willmann, Prefeito Municipal
de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina,
no uso de suas atribuições:

Faço saber a todos os habitantes do
município de Rio Fortuna, que a Câmara Munici-
pal votou e em sessão a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Muni-
cipal, autorizado a adquirir por